

Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para o preenchimento de dois lugares vagos do grupo de pessoal auxiliar da categoria de auxiliar de alimentação do quadro do pessoal civil da Marinha (QPCM), dos quais um é destinado aos militares que tenham prestado serviço em regime de contrato (RC) pelo período mínimo de três anos, de acordo com o artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

2 — Prazo de validade — caduca com preenchimento dos lugares vagos postos a concurso.

3 — Conteúdo funcional — preparar os géneros destinados à confeção, executar o empacotamento e acondicionamento da comida confeccionada, servir as refeições aos doentes e trabalhadores em refeitórios, transportar os alimentos para os serviços e refeitórios e proceder à limpeza da sua secção e utensílios.

4 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se nos organismos da Marinha, área de Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, constante no mapa 1 do Decreto Regulamentar n.º 17/2000, de 22 de Novembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário ou agente, nas condições previstas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, ou militar que tenha prestado serviço em RC e preencha os requisitos fixados no artigo 30.º ou no artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;
- Estar habilitado com a escolaridade obrigatória.

6 — Métodos e selecção:

6.1 — Prova escrita de língua portuguesa — noções elementares de língua portuguesa ao nível da escolaridade obrigatória, designadamente relativas a morfologia e sintaxe;

6.2 — Prova escrita de matemática — noções elementares de aritmética e geometria ao nível da escolaridade obrigatória, designadamente relativas a operações simples de cálculo.

7 — Sistema de classificação:

7.1 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova, bem como sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao director do Serviço de Pessoal solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, mencionados no n.º 5.1;

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Declaração, emitida dentro do prazo de candidatura e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- No caso de candidatura ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos RC, declaração emitida pela entidade competente comprovativa de que o candidato preenche os requisitos de candidatura mencionados no referido Regulamento citado no n.º 5.2;
- Fotocópia das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Civis, Marinha, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, dentro do prazo mencionado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio da Repartição de Civis da Direcção do Serviço de Pessoal.

12 — Composição do júri:

Presidente — CMG Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.

Vogais efectivos:

CTEN AN Paulo José Neves Correia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
SAJ L António Maria de Oliveira.

Vogais suplentes:

SAJ L Manuel Silva Santos.
SAJ TF Carlos Alberto Pereira.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso n.º 6253/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho de 4 de Maio de 2006 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de quatro lugares vagos na categoria de técnico de 2.ª classe na carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, farmácia, do quadro do pessoal civil da Marinha (QPCM), dos quais um é destinado aos militares que tenham prestado serviço em regime de contrato (RC) pelo período mínimo de três anos, de acordo com o artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

2 — O prazo de validade caduca com preenchimento dos lugares vagos postos a concurso.

3 — Conteúdo funcional — executar as funções correspondentes aos lugares a prover, conforme a alínea *f*) do n.º 1 do artigo 5.º, o artigo 6.º e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

4 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se no Hospital da Marinha, sediado em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, constante do anexo III do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, com as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir o curso superior de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de farmácia, ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde ou seu equivalente legal, com vínculo à função pública.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 1 do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

6.1 — Na avaliação curricular, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Nota final do curso de formação;
- c) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a profissão a que respeitam os lugares postos a concurso, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas;
- d) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na profissão a que se refere o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- e) Desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

6.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, a avaliação curricular resulta do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no anexo I da referida portaria.

6.3 — Na entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 3 do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos são avaliadas através dos seguintes factores:

- a) Capacidade de análise e sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Grau de maturidade e responsabilidade;
- d) Espírito de equipa;
- e) Sociabilidade.

6.4 — Na entrevista profissional de selecção é utilizada a ficha a que se refere o anexo II da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro. Cada um dos factores da entrevista profissional de selecção é classificado por cada um dos elementos do júri, escala de 1 a 4 pontos, e a respectiva média aritmética constitui a pontuação do factor. A classificação final da entrevista resulta da soma das pontuações atribuídas aos factores, nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do n.º 2.º da referida portaria, devendo a fundamentação da classificação a que se refere o n.º 5 do n.º 2.º da citada portaria constar de acta prévia.

6.5 — Nos termos do n.º 1 do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, os candidatos serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

sendo:

- CF — classificação final;
- AC — avaliação curricular;
- E — entrevista profissional de selecção.

6.6 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, dirigido ao director do Serviço de Pessoal, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;
- b) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Identificação do concurso;

- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui os requisitos gerais referidos no n.º 5.1 do presente aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual deverão constar, designadamente, as habilitações literárias e profissionais, a formação profissional, estágios e outras acções de formação, com indicação dos períodos de tempo de duração e entidades onde se realizaram, descrição da actividade profissional anterior e das funções actualmente desempenhadas e respectivo tempo de duração (três exemplares);
- b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria na carreira e na função pública;
- c) No caso de candidatura ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC), declaração emitida pela entidade competente comprovativa de que o candidato preenche os requisitos de candidatura mencionados no artigo 33.º, conjugado com o artigo 30.º, do referido Regulamento;
- d) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato julgue também relevantes para apreciação do seu mérito.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

8 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Cívica, Marinha, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, dentro do prazo mencionado no n.º 3.

9 — Composição do júri:

Presidente — Teresa Maria de Pinho Costa Brito Gonçalves, técnica especialista de 1.ª classe de farmácia do QPCM.

Vogais efectivos:

Elisabete Florinda Baptista Ferreira, técnica principal de farmácia do QPCM, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Maria Duarte Branco Lobato, técnica principal de farmácia do QPCM.

Vogais suplentes:

Fausta Luísa Oliveira de Almeida, técnica principal de farmácia do QPCM.

Rosaria Maria Ferreira, técnica de 1.ª classe do QPCM.

10 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Campo Militar de Santa Margarida

Despacho n.º 11 579/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo general CEME, despacho n.º 3602/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 2004, subdelego no tenente-coronel de artilharia NIM 13240087, José Firmino Soares de Aquino, comandante do Batalhão de Comando e Serviços do Campo Militar de Santa Margarida, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 31 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados